



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 005/2025



Protocolo: 061145



21/01/2025 14:29

Dir. Legislativa - Câmara Betim



INDICAÇÃO Nº 05/2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Apresento a V. Ex^a., nos termos do art. 229 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo anteprojeto de lei, que **"DISPÕE SOBRE O LIMITE DE 0,3% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE, PARA COBRANÇA DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas para estabelecer o valor máximo da tarifa do transporte público municipal em 0,3% do salário mínimo nacional, com autorização para subsidiar o sistema de transporte público municipal e garantir o equilíbrio financeiro do contrato.

Câmara Municipal de Betim, 13 de janeiro de 2025


Tiago Santana
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2025

“DISPÕE SOBRE O LIMITE DE 0,3% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE, PARA COBRANÇA DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Betim aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitada a cobrança da tarifa do transporte público municipal, não ultrapassando o limite de 0,3% do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º O Poder Executivo será autorizado a subsidiar o sistema de transporte público municipal, caso necessário, para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com as empresas prestadoras do serviço.

Art. 3º Fica estabelecido que o Conselho Municipal da Mobilidade Urbana terá responsabilidade pela fiscalização e pela anuência para solicitação de revisão de valores tarifários no contrato de concessão.

Art. 4º Após anuência do Conselho Municipal da Mobilidade Urbana, qualquer projeto de correção tarifária deverá ser enviado para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de janeiro de 2025.



Tiago Santana
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Essa indicação visa garantir que o valor da tarifa do transporte público municipal seja acessível à população, preservando o equilíbrio financeiro do sistema.

A criação de um conselho específico garante a participação da sociedade civil e maior transparência na gestão da mobilidade urbana, promovendo decisões mais democráticas e eficazes.

Câmara Municipal de Betim, 13 de janeiro de 2025.



Tiago Santana
Vereador